

## DESPACHO N.º 03/ABR/2021

Desde novembro de 2020 que tem vindo a ser sucessivamente renovada a declaração do estado de emergência com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública.

Apesar da evolução favorável da situação epidemiológica verificada em Portugal, justifica-se, porém, que o estado de emergência seja renovado novamente, o que sucedeu por via do Decreto do Presidente da República n.º 31 -A/2021, de 25 de março, regulamentado, entretanto, pelo Decreto n.º 6/2021, de 3 de abril.

A redução que tem vindo a ocorrer no que concerne ao número de novos casos diários de contaminação da doença COVID -19, bem como da sua taxa de transmissão, fruto das medidas que têm vindo a ser adotadas, permite dar continuidade ao levantamento gradual e faseado das medidas restritivas impostas. As medidas ora adotadas têm em consideração a estratégia aprovada pelo Governo para o levantamento de medidas de confinamento no âmbito do combate à pandemia da doença COVID -19, aprovada através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2021, de 13 de março, na medida em que a situação epidemiológica em Portugal, bem como os restantes critérios fixados naquela Resolução, permitem que se prossiga a estratégia de levantamento progressivo das medidas de confinamento.

Assim, determino que se publique o Plano de Contingência atualizado à data de hoje, com a manutenção da sua ativação no nível 3.

Esposende e Paços do Concelho, 5 de abril de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,



(Benjamim Pereira, Arq.to)

